



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 02/10/19

Órgão: DIÓCESIA MUNDOS

3º TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 111/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - E A EMPRESA CONSTRUTORA DGF EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DGF EIRELI**, sediada na Rua Antônio Dias Pereira, nº 384, Bairro Boa Vista, CEP: 29.785-000, Vila Valério – ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.213.619/0001-02, representada neste ato por seu administrador Sr. **DIEGO FELIPE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 097.044.657-85, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, nº 384 – Fundos, Bairro Boa Vista, CEP: 29.785-000, Vila Valério – ES doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**:

Aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de 2019 (dois mil e dezenove), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. 6910/2019 em 05 de setembro de 2019, resolvem **SUPRIMIR** o Contrato de Nº. 111/2018, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial e no fundamento legal do artigo 65, inciso I, alínea “b”, juntamente com o seu parágrafo primeiro.

CONSIDERANDO:

* A conclusão do setor de engenharia através do encaminhamento do processo supracitado. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, tudo em conformidade com as exigências e condições do contrato inicial e alterações, a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 111/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, mediante às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a supressão de valor especificado na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato Nº. 111/2018, o qual refere – se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA PARA O PROJETO CREAS, NESTE MUNICÍPIO**, resultante do Tomada de preços 005/2018 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser suprimido é de **R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)** referente a alteração na planilha orçamentaria licitada, com acréscimos e decréscimos no serviço. Valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 332.972,01 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais e um centavo)** importância ora estabelecida corresponde a um percentual de decréscimo de **0,00675%**;



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de xx/xx/201x.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA DGF EIRELI
DIEGO FELIPE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Emanuella F. de Paula CPF 456 433 097 - 36

2ª [Handwritten Signature] CPF 10867267747